



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 16.893 DE 04 DE JULHO DE 2012.

Doa imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, ao Município de Ouro Preto do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto na Lei n. 2.790, de 26 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica doado, nos termos da Lei n. 2.790, de 26 de junho de 2012, que “Autoriza o Poder Executivo Estadual a transferir, mediante doação as Edificações do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, ao Município de Ouro Preto do Oeste”, onde funciona o Conselho Tutelar, localizado na Rua dos Seringueiros, setor 02, quadra 89, lote 60, limitando-se ao Norte com lote 75 e Rua dos Seringueiros, ao Sul com lote 45 e Rua Projetada, a Leste com a Rua dos Seringueiros e lote 45, a Oeste com Rua Projetada e lote 75, Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de julho de 2012, 124º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador